

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM:

CONTRATANTE: MARILENE DO NASCIMENTO portadora do CPF nº - 421.274.222-49-, RG : 2183187SSP/PA, residente e domiciliada na Rua; Princesa Isabel , nº402, Bairro: liberdade, Parauapebas / PA.

CONTRATADO: VALDENICE CHAVES SOUSA, residente e domiciliado na AV: Princesa Isabel, nº 409- Bairro: Liberdade I- Parauapebas/PA, portador do CPF. 885.014.342-72 e RG. 5170943 SSP/PA, conhecida artisticamente como cantora NICY SOUSA, doravante denominado simplesmente **ARTISTA**, na melhor forma de direito, as partes convencionam as condições e cláusulas que regerão o presente **CONTRATO**, as quais mutuamente aceitam e outorgam a saber:

SERVIÇO: Apresentação de um show da **ARTISTA**, com duração de aproximadamente de 1,00h sem intervalos.

DATA: 10/08/2016

LOCAL: Loteamento Paraíso-Parauapebas

NOME DO EVENTO: Festa da igreja

CIDADE: Parauapebas-PA

HORÁRIO: 7:30 h

FORMA DE PAGAMENTO:

Em 05/08/2016 R\$.4.000,00 (quatro mil reais)

Todos os pagamentos deverão ser em moeda corrente no país (espécie).

Este contrato passará a ter validade somente a partir do primeiro pagamento efetuado.

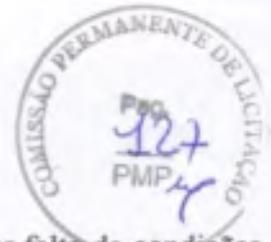
CLÁUSULA PRIMEIRA: O contratante deverá providenciar por sua exclusiva e inteira responsabilidade os competentes alvarás e o pagamento dos direitos autorais, bem como todos os impostos e taxas incidentes sobre o serviço ora contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA: No caso da não apresentação pela ausência do **ARTISTA** em virtude de casos fortuitos e alheios a sua vontade, tais como, mas não limitado a, doença devidamente

PMP - Gabinete do Prefeito
CONFERE COM O ORIGINAL
[Assinatura]
Assinatura
17/08/16 421.274.222-49
Data Servidor

Marilene -

Valdenice



comprovada, acidente, impossibilidade de acesso ao local de evento, inclusive por falta de condições atmosféricas que permitam o pouso e/ ou decolagem de aeronaves, falha mecânica de veículos de

transporte do ARTISTA, equipe ou equipamentos, atraso de avião, catástrofes de qualquer natureza, risco de contágio, adotando-se como solução, para a hipótese, a designação de nova data para a realização do show de acordo com a disponibilidade da agenda do ARTISTA, isentadas, desde já, ambas as partes de qualquer pena ou multa contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: As contratação e custos relativos à hospedagem e alimentação, tanto no almoço como no jantar, do ARTISTA e equipe de operação técnica, correrão por conta do CONTRATANTE, a qual deverá ser realizada no melhor Hotel da cidade para 6(seis) pessoas.

CLÁUSULA QUARTA: A parte que infringir quaisquer das demais cláusulas e condições deste CONTRATO, ficará sujeita à multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor descrito no preâmbulo do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: As partes elegem, para a discussão de todas as questões ou dúvidas oriundas do presente CONTRATO, e que não comportem solução amigável, o Foro Central da Comarca do Município de Parauapebas - Pará, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja e independentemente dos domicílios atuais e/ou futuros das partes contratantes.

E assim, por estarem justos, avençados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, datilografado na parte frontal em 06 (seis) laudas, na presença das duas testemunhas infra-assinadas.

PARAUAPEBAS, 30 DE JUNHO DE 2016.

ARTISTA:

Valdenice Ch. Sousa

VALDENICE CHAVES SOUSA

CONTRATANTE:

Marilene do Nascimento

MARILENE DO NASCIMENTO

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

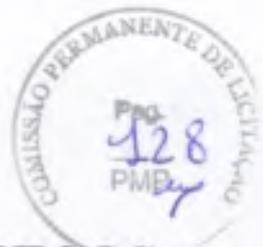
PMP - Gabinete do Prefeito
CONFERE COM O ORIGINAL

[Assinatura]
Assinatura

17/02/17 053231
Data Servidor

Marilene -

Valdenice



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM:

CONTRATANTE: JANIELA RIOS NASCIMENTO portadora do CPF nº - 037.151.132-19-,RG : 7244999 SSP/PA, residente e domiciliada na Rua, Espírito Santo , nº501, Bairro: liberdade, Parauapebas / PA.

CONTRATADO: VALDENICE CHAVES SOUSA, residente e domiciliado na AV: Princesa Isabel, nº 409- Bairro: Liberdade I- Parauapebas/PA, portador do CPF. 885.014.342-72 e RG. 5170943 SSP/PA, conhecida artisticamente como cantora NICY SOUSA, doravante denominado simplesmente **ARTISTA**, na melhor forma de direito, as partes convencionam as condições e cláusulas que regerão o presente **CONTRATO**, as quais mutuamente aceitam e outorgam a saber:

SERVIÇO: Apresentação de um show da **ARTISTA**, com duração de aproximadamente de 1,00h sem intervalos.

DATA: 05/04/2016

LOCAL: Ass D. Manacial Da Gloria

NOME DO EVENTO: Festa da igreja

CIDADE: Parauapebas-PA

HORÁRIO: 8,00 h

FORMA DE PAGAMENTO:

Em 02/04/2016 R\$.6.000,00 (seis mil reais)

Todos os pagamentos deverão ser em moeda corrente no país (espécie).

Este contrato passará a ter validade somente a partir do primeiro pagamento efetuado.

PMP - Gabinete do Prefeito
CONFERE COM O ORIGINAL
[Handwritten Signature]
Assinatura
17/02/12
Data
[Handwritten Signature]
Servidor

CLÁUSULA PRIMEIRA: O contratante deverá providenciar por sua exclusiva e inteira responsabilidade os competentes alvarás e o pagamento dos direitos autorais, bem como todos os impostos e taxas incidentes sobre o serviço ora contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA: No caso da não apresentação pela ausência do **ARTISTA** em virtude de casos fortuitos e alheios a sua vontade, tais como, mas não limitado a, doença devidamente

Janiela

Valdenice

comprovada, acidente, impossibilidade de acesso ao local de evento, inclusive por falta de condições atmosféricas que permitam o pouso e/ ou decolagem de aeronaves, falha mecânica de veículos de

transporte do ARTISTA, equipe ou equipamentos, atraso de avião, catástrofes de qualquer natureza, risco de contágio, adotando-se como solução, para a hipótese, a designação de nova data para a realização do show de acordo com a disponibilidade da agenda do ARTISTA, isentadas, desde já, ambas as partes de qualquer pena ou multa contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: As contratação e custos relativos à hospedagem e alimentação, tanto no almoço como no jantar, do ARTISTA e equipe de operação técnica, correrão por conta do CONTRATANTE, a qual deverá ser realizada no melhor Hotel da cidade para 6(seis) pessoas.

CLÁUSULA QUARTA: A parte que infringir quaisquer das demais cláusulas e condições deste CONTRATO, ficará sujeita à multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor descrito no preâmbulo do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: As partes elegem, para a discussão de todas as questões ou dúvidas oriundas do presente CONTRATO, e que não comportem solução amigável, o Foro Central da Comarca do Município de Parauapebas - Pará, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja e independentemente dos domicílios atuais e/ou futuros das partes contratantes.

E assim, por estarem justos, avençados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, datilografado na parte frontal em 06 (seis) laudas, na presença das duas testemunhas infra-assinadas.

PARAUAPEBAS, 08 DE MARÇO DE 2016.

ARTISTA:

Valdenice Ch. Sousa

VALDENICE CHAVES SOUSA

CONTRATANTE:

Janiela Rios Nascimento

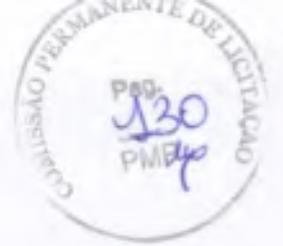
JANIELA RIOS NASCIMENTO

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

PMP - Gabinete do Prefeito
CONFERE COM O ORIGINAL

Janiela Rios Nascimento
Assinatura
17/03/16
Data
2016/03/08
Servidor



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM:

CONTRATANTE: MARILENE DO NASCIMENTO portadora do CPF nº - 421.274.222-49, RG : 2183187SSP/PA, residente e domiciliada na Rua; Princesa Isabel , nº402, Bairro: liberdade, Parauapebas / PA.

CONTRATADO: VALDENICE CHAVES SOUSA, residente e domiciliado na AV: Princesa Isabel, nº 409- Bairro: Liberdade I- Parauapebas/PA, portador do CPF. 885.014.342-72 e RG. 5170943 SSP/PA, conhecida artisticamente como cantora **NICY SOUSA**, doravante denominado simplesmente **ARTISTA**, na melhor forma de direito, as partes convencionam as condições e cláusulas que regerão o presente **CONTRATO**, as quais mutuamente aceitam e outorgam a saber:

SERVIÇO: Apresentação de um show da **ARTISTA**, com duração de aproximadamente de 1,00h sem intervalos.

DATA: 13/08/2015

LOCAL: Igreja Jesus e Amor.

NOME DO EVENTO: Festa da igreja

CIDADE: Parauapebas-PA

HORÁRIO: 8,00 h

FORMA DE PAGAMENTO:

Em 10/08/2015 R\$.5.000,00 (cinco mil reais)

Todos os pagamentos deverão ser em moeda corrente no país (espécie).

Este contrato passará a ter validade somente a partir do primeiro pagamento efetuado.

PMP - Gabinete do Prefeito
CONFERE COM O ORIGINAL

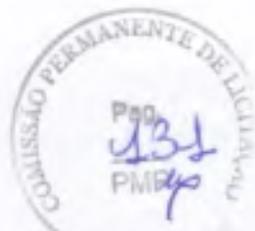
[Assinatura]
Assinatura
17.02.17
Servidor

CLÁUSULA PRIMEIRA: O contratante deverá providenciar por sua exclusiva e inteira responsabilidade os competentes alvarás e o pagamento dos direitos autorais, bem como todos os impostos e taxas incidentes sobre o serviço ora contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA: No caso da não apresentação pela ausência do **ARTISTA** em virtude de casos fortuitos e alheios a sua vontade, tais como, mas não limitado a, doença devidamente

Marilene -

Valdenice



comprovada, acidente, impossibilidade de acesso ao local de evento, inclusive por falta de condições atmosféricas que permitam o pouso e/ ou decolagem de aeronaves, falha mecânica de veículos de transporte do ARTISTA, equipe ou equipamentos, atraso de avião, catástrofes de qualquer natureza, risco de contágio, adotando-se como solução, para a hipótese, a designação de nova data para a realização do show de acordo com a disponibilidade da agenda do ARTISTA, isentadas, desde já, ambas as partes de qualquer pena ou multa contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: As contratação e custos relativos à hospedagem e alimentação, tanto no almoço como no jantar, do ARTISTA e equipe de operação técnica, correrão por conta do CONTRATANTE, a qual deverá ser realizada no melhor Hotel da cidade para 6(seis) pessoas.

CLÁUSULA QUARTA: A parte que infringir quaisquer das demais cláusulas e condições deste CONTRATO, ficará sujeita à multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor descrito no preâmbulo do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: As partes elegem, para a discussão de todas as questões ou dúvidas oriundas do presente CONTRATO, e que não comportem solução amigável, o Foro Central da Comarca do Município de Parauapebas - Pará, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja e independentemente dos domicílios atuais e/ou futuros das partes contratantes.

E assim, por estarem justos, avençados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, datilografado na parte frontal em 06 (seis) laudas, na presença das duas testemunhas infra-assinadas.

PARAUPEBAS, 02 DE JULHO DE 2015.

ARTISTA:

Valdenice Ch. Sousa

VALDENICE CHAVES SOUSA

CONTRATANTE:

Marilene do Nascimento

MARILENE DO NASCIMENTO

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

PMP - Gabinete do Prefeito
CONFERE COM O ORIGINAL

[Assinatura]
Assinatura

17/02/17 1053/201
Data Servidor

Marilene